



Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2009-2012

LEI Nº 248/2010.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

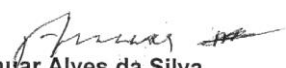
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área pública localizada na Rua Palmeiras, Lote n.º 11, Quadra n.º 10, Centro, com área total de 1.310,10 m² para a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás.

Parágrafo único. A área discriminada no *caput* desse artigo deverá ser obrigatoriamente destinada para a construção da sede da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. As características do terreno a ser doado estão discriminadas no Laudo de Avaliação de Imóvel expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis, o qual fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos treze dias do mês de setembro de 2010.


Anuar Alves da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO NO MURAL
Nº 13.109/2010
